



RESOLUÇÃO Nº 210, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

(REPUBLICADA)

Altera o Artigo 2º da Resolução n.º 117/2013, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança (CPS) do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, em sessão administrativa de 29 de agosto de 2018, à unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV e XXVI, da Lei nº 7.356/80, no artigo 6º, inciso XXVI do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membro do setor de Tecnologia de Informação;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Resolução nº 117/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão será presidida por um Juiz do Tribunal e integrada por um(a) magistrado(a) de primeiro grau, pelo Diretor-Geral, pelo Assessor Militar e pelo Coordenador de TIC, sem prejuízo de suas funções, todos designados pela Presidência.”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 29 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz-Militar – Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz-Militar – Vice-Presidente

Sérgio Antonio Berni de Brum
Juiz-Militar

Fernando Guerreiro de Lemos.
Juiz-Civil

Fábio Duarte Fernandes
Juiz-Militar

Amilcar Fagundes Freitas Macedo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Juiz-Civil – Corregedor-Geral

Maria Emília Moura da Silva
Juíza-Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.343, de 05 de setembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).